



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



Anexo I

TERMO DE REFERENCIA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede a Avenida Rio Maria, n.º 417, setor Centro - Rio Maria - PA, inscrito no CNPJ sob n.º 34.668.962/0001-35, neste ato representado pelo secretário Sr. JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, nomeado pela Portaria n.º 005, de 11 de JANEIRO de 2017, resolve formalizar a Solicitação n.º 201707724001 para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal n.º 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, materiais permanentes para atenção especializada de saúde "Hospital Municipal Dr. Eurico Paes Candido", conforme Termo de Referência. Ref: FNS-Proposta n.º 34668.962000/1170-02.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos equipamentos, materiais permanentes, justifica-se ao comprimento da proposta em tela cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, oriunda de emenda parlamentar alocada no orçamento geral da união n.º 34668.962000/1170-02, proporcionando um melhor atendimento à Saúde dos municípios de Rio Maria-PA.

3 - META FISICA

3.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades da estratégia de saúde do município de Rio Maria

4 - ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

4.1. Os equipamentos e materiais permanentes, para suprir as necessidades da estratégia de saúde do município de Rio Maria a serem adquiridos, deverão estar de acordo do anexo I, parte integrante desse Termo.

5 - COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços foram definidos pelo FNS - Fundo Nacional de Saúde e pesquisa de preços entre empresas



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



pertinentes ao mesmo ramo de atividade.

## 6 - EXECUÇÃO DO OBJETO OU ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. Os recebimentos dos equipamentos, materiais permanentes e deverá ser efetuado pelo chefe de departamento de compras ou por outro servidor designado para esse fim, representando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

6.2. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao ordenador de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 7 - DA VIGENCIA

7.1. A vigência do contrato será até 29 de junho 2019.

## 8 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

## 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS:

### 9.1 A CONTRATADA deverá:

9.1.1 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao FMS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

9.1.2 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o CONTRATANTE.

9.1.3 Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

9.1.4 Providencias a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



na prestação dos serviços.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondente apenas aos serviços efetivamente prestados.

10.2 O pagamento será efetivado após a verificação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

10.3 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pela secretaria municipal de administração e finanças e mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

10.4 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

## 11. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados;

11.2 Notificar por escrito, à contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do artigo 67, da Lei 8.666/93;

11.4 Efetuar os pagamentos em observância à forma estipulada pela Administração.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I entregar com pontualidade o produto ofertado;

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação;

IV manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

## 13. FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**



13.1 Os materiais serão solicitados conforme a partir do recebimento da ordem de fornecimento exarada pelo ordenador do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá estar devidamente assinada, e deverão ser entregues no almoxarifado da mesma pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

13.2 A Contratada, ficará obrigado a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

13.3 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

13.4 A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do FMS, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

13.5. O Secretário Municipal de Saúde, nomeará uma comissão para o recebimento dos materiais/equipamentos.

13.6. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao ordenador de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### 14 DO PRAZO

14.1 O prazo da contratação será a contar da data da assinatura do contrato à 25 de junho do exercício financeiro de 2019.

14.1.1 O contrato poderá ser prorrogado, até a execução total do fornecimento, por se tratar de emenda parlamentar, com amparo da Lei 8.666/93.

#### 15 RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

15.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2018 Atividade 3.010 aquisições de equipamento para o hospital municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, sub elemento: 4.4.90.52.08.

#### 16 PENALIDADES:

16.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

16.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

16.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 17 DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



## 18 CRITERIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

18.1 No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração será considerado menor preço por item ofertado.

## 19. CONDIÇÕES GERAIS

19.1 Amostras da Pesquisa de Preço tiveram como parâmetro os preços do sistema do Fundo Nacional de Saúde.

Responsável pela elaboração

Heráclito Jesuíno da Paz  
Secretário Municipal de Governo  
Decreto n.º 064/2017

Aprovo o Termo de Referência

### PLANILHA DESCRITIVA

#### VALOR DISPONÍVEL FNS-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTUS, TIPO: SPLIT, FUNÇÃO: QUENTE E FRIO.	5.00	UNIDADE	2.400,000	12.000,00
00002	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES	2.00	UNIDADE	760,000	1.520,00
00003	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO - NÚMEROS DE ASSENTO: 03 LUGARES	5.00	UNIDADE	400,000	2.000,00
00004	ESCADA DOIS DEGRAUS MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	6.00	UNIDADE	300,000	1.800,00
00005	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO				

	MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL		
	1.00 UNIDADE	1.500,000	1.500,00
00006	SUPORTE PARA SORO		
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.		
	5.00 UNIDADE	380,000	1.900,00
00007	MESA AUXILIAR		
	RODÍZIOS: POSSUI, DIMENSÕES MIN./MAT. CONFECÇÃO: 40 X 40 X 80(CM)/AÇO INOXIDÁVEL.		
	1.00 UNIDADE	600,000	600,00
00008	MESA DE EXAMES		
	ACESSÓRIO(S): SUPORTE PARA PAPEL, POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.		
	2.00 UNIDADE	1.350,000	2.700,00
00009	ARMÁRIO		
	DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110CM/04, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO, CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 50KG		
	3.00 UNIDADE	700,000	2.100,00
00010	GELADEIRA/REFRIGERADOR - CAPACIDADE DE 250 A 299LT		
	1.00 UNIDADE	1.450,000	1.450,00
00011	CADEIRA		
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, RODÍZIOS: NÃO POSSUI, BRAÇOS: NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI, ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO.		
	10.00 UNIDADE	90,000	900,00
00012	NEGATOSCOPIO		
	TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/2 CORPOS		
	4.00 UNIDADE	800,000	3.200,00
00013	PROCESSADORA DE FILMES RADIOGRÁFICOS		
	TIPO: AUTOMÁTICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA: MATERIAL ANTICORROSIVO, CAPACIDADE: NO MÍNIMO 70 FILMES/HORA, TANQUES DO REVELADOR, FIXADOR E ÁGUA: MÍNIMO DE 02 LITROS, CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO: POSSUI, APLICAÇÃO: FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA.		
	1.00 UNIDADE	28.000,000	28.000,00
00014	MESA DE ESCRITÓRIO		
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, DIVISÕES: 02		
	2.00 UNIDADE	360,000	720,00
00015	COMPUTADOR DESKTOP BASICO		
	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP C/ PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A 10 OU SIMILAR; POSSUIR 1(UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08(OITO) GIGABYTES, EM 02(DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04(QUATRO) GIGABYTES CADA, TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX,		

	CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SYTE WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01(UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X 16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01(UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02(DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01(UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS(COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL(COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS(WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/GN; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10PR(64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS(GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.		
	1.00 UNIDADE	3.400,000	3.400,00
00016	MESA P/ COMPUTADOR DE 03 A 04 GAVETAS MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; BASE: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; SUPORTE PARA CPU: POSSUI; SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI; SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSUI.		
	1.00 UNIDADE	500,000	500,00
00017	IMPRESSORA LASER(COMUM) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRIFICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/1000 INTERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.		
	1.00 UNIDADE	2.300,000	2.300,00
00018	DESTILADOR DE AGUA CAPACIDADE: MÍNIMO DE 5 LITROS/HORA		
	1.00 UNIDADE	1.600,000	1.600,00
00019	MESA DE CABECEIRA C/ REFEIÇÃO ACOPLADA MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; GAVETA: POSSUI; PORTAS: POSSUI; ACESSÓRIOS: MESA DE REFEIÇÃO; RODÍZIOS: POSSUI		
	4.00 UNIDADE	1.200,000	4.800,00
00020	BERÇO P/ RECÉM NASCIDO RODÍZIOS: POSSUI; CUNA: ACRÍLICO; ESTRUTURA: AÇO/FERRO PINTADO; PRATELEIRA: POSSUI		
	2.00 UNIDADE	1.200,000	2.400,00
00021	CAMA HOSPITALAR ADULTO(SEM MOVIMENTO FAWLER)		

	RODÍZIOS: POSSUI; COLCHÃO HOSPITALAR: MÍNIMO D 28; MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA: AÇO/FERRO PINTADO; CABECEIRA/PESEIRA: FIXAS - EM AÇO PINTADO; GRADES LATERAIS: AÇO/FERRO PINTADO.		
	7.00 UNIDADE	1.800,000	12.600,00
00022	PAPAGAIO		
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL		
	8.00 UNIDADE	100,000	800,00
00023	MONITOR MULTIPARÂMETROS		
	TAMANHO DA TELA: DE 10 A 12; ELETROCARDIOGRAMA(ECG): POSSUI; OXIMETRIA(SPO2): POSSUI; CAPNOGRAFIA(ETCO2): NÃO POSSUI; PRESSÃO INVASIVA(PI): NÃO POSSUI; DÉBITO CARDÍACO: NÃO POSSUI; PRESSÃO NÃO INVASIVA(PNI): POSSUI; RESPIRAÇÃO: POSSUI; TEMPERATURA: POSSUI; TIPO DE MONITOR: LCD.		
	1.00 UNIDADE	17.000,000	17.000,00
00024	CARDIOVERSOR		
	TIPO: BIFÁSICO; COMANDO NAS PÁS: AJUSTE, CARGA E DISPARO; PÁS INTERNAS: NÃO POSSUI; MEMÓRIA DE ECG: POSSUI; IMPRESSORA: POSSUI; MASCAPASSO TRANSCUTÂNIO: NÃO POSSUI; MÓDULO DEA: POSSUI; OXIMETRIA(SPO2): NÃO POSSUI; BATERIA: POSSUI.		
	1.00 UNIDADE	20.000,000	20.000,00
00025	BIOMBO		
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; RODÍZIOS: POSSUI; TAMANHO: TRIPLO		
	2.00 UNIDADE	500,000	1.000,00
00026	LARINGOSCÓPIO INFANTIL		
	COMPOSIÇÃO: 3 LÂMINAS/AÇO INOX		
	2.00 UNIDADE	500,000	1.000,00
00027	CARRO MACA SIMPLES		
	GRADES LATERAIS: POSSUI; ACESSÓRIOS: COLCHONETE; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; SUPORTE DE SORO: POSSUI		
	2.00 UNIDADE	2.500,000	5.000,00
00028	LARINGOSCÓPIO ADULTO 5 LÂMINAS/AÇO INOX		
	1.00 UNIDADE	800,000	800,00
00029	DETECTOR FETAL		
	TIPO: PORTÁTIL; TECNOLOGIA: DIGITAL		
	2.00 UNIDADE	800,000	1.600,00
00030	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA		
	APLICAÇÃO ADULTO; RODÍZIOS: POSSUI; COLCHÃO HOSPITALAR: MÍNIMO D28; MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA: AÇO/FERRO PINTADO; ACIONAMENTO POR MANIVELAS 03; CABECEIRA/PESEIRA: POLIURETANO/SIMILAR; GRADES LATERAIS: AÇO INOXIDÁVEL.		
	2.00 UNIDADE	5.000,000	10.000,00
00031	MESA DE CABECEIRA		
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; PORTAS POSSUI; RODÍZIOS POSSUI; GAVETA POSSUI.		
	3.00 UNIDADE	950,000	2.850,00
00032	CAMA COMUM(NÃO HOSPITALAR)		
	TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO/ACESSÓRIOS: SIMPLES/MADEIRA/COLCHÃO		
	1.00 UNIDADE	600,000	600,00

00033	COMADRE CAPACIDADE: DE 2,1L ATÉ 3,5L; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL 4.00 UNIDADE 150,000 600,00
00034	CADEIRA DE RODAS ADULTO PÉS REMOVÍVEL; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇOS FIXOS; ELEVAÇÃO DE PERNAS: NÃO POSSUI; SUPORTE DE SORO: NÃO POSSUI. 2.00 UNIDADE 1.100,000 2.200,00
00035	LANTERNA CLÍNICA - TIPO LED 4.00 UNIDADE 80,000 320,00
00036	CADEIRA DE RODAS P/ OBESO PÉS FIXOS; SUPORTE DE SORO: POSSUI; CAPACIDADE: 130KG; BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL 1.00 UNIDADE 2.200,000 2.200,00
00037	ESTANTE CAPACIDADE/PRATELEIRAS: MIN. 100KG/06 PRATELEIRAS; REFORÇO: POSSUI 2.00 UNIDADE 370,000 740,00
00038	MESA MAYO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL 2.00 UNIDADE 750,000 1.500,00
00039	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; APLICAÇÃO ADULTO; BRAÇADEIRA/FECHO: NYLON/METAL; TIPO ANEROIDE. 1.00 UNIDADE 550,000 550,00
00040	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO(AMBU) RESERVATÓRIO: POSSUI; MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE 2.00 UNIDADE 300,000 600,00
00041	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO(AMBU) APLICAÇÃO INFANTIL; RESERVATÓRIO: POSSUI; MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE 2.00 UNIDADE 250,000 500,00
00042	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL CAPACIDADE DE 6 A 10 LITROS; SUPORTE C/ RODÍZIOS: POSSUI; VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI; FRASCO: TERMOPLÁSTICO/VIDRO. 1.00 UNIDADE 2.900,000 2.900,00
00043	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL TIPO: PORTÁTIL(DE MÃO) - SENSOR DE SPO2: 01 2.00 UNIDADE 2.500,000 5.000,00
00044	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR, BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS. PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS; POSSUIR PORTINHAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLAVÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO; 1 PORTINHOLA TIPO ÍRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS, PARA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA. DEVE POSSUIR LEITO

REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE DE FÁCIL AJUSTE. DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL, IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO AUTO-EXTINGUÍVEL COM ESPUMA E DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, Prensada e capa removível, entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios, umidificação através de espuma sob o leito, iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco, deve possuir filtro de retenção bacteriológico, painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele, deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia de bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, hipotermia/hipotermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar, deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir duas baterias recarregáveis com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável, ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento.

	1.00 UNIDADE	28.500,000	28.500,00
00045	CARRO DE EMERGENCIA CONFEÇÃO ESTRUTURA/GABINETE: AÇO PINTADO/AÇO INOX; CILINDRO DE OXIGÊNIO: NÃO POSSUI; SUPORTE PARA CILINDRO: POSSUI; SUPORTE DE SORO: POSSUI; GAVETAS: MÍNIMO DE 04; SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI; TÁBUA DE MASSAGEM: POSSUI; RÉGUA DE TOMADAS: POSSUI.		
	1.00 UNIDADE	5.750,000	5.750,00

VALOR TOTAL R\$ | 200.000,00

RIO MARIA - PA, 15 de Junho de 2018



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



Aprovo o Termo de Referência

---

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005 de 11 de JANEIRO de 2017